



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de Janeiro de 2017, pela Portaria 5.318/2020, e fundamentada pelo “caput” e inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto nº 9.214/2018, Decreto nº 59.283/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020, AUTORIZO por Dispensa de Licitação, a contratação da empresa SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ 19.760.235/0000-00, para aquisição de 09 unidades de totem para dispenser de álcool em gel, medindo 1,40m de altura x 30cm de largura em MDF personalizado, pelo valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais); e 10 unidades de termômetro de testa digital infravermelho, visor LCD, portátil, faixa de temperatura 32° a 42,9°, pelo valor unitário de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), totalizando R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), para atender as necessidades desta DRE-IQ no enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, alcançando como valor total o montante de R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais), para toda aquisição pretendida.

II - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária 16.19.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.

III - Com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação a servidora Luciana Carvalho, R.F. 729.217.1 e como suplente a servidora Rosângela Ferreira do Nascimento, R.F. 616.553.2.

IV - PUBLIQUE-SE.

V- Após, a DIAF/FI para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Marques Dos Santos, Diretor Regional de Educação**, em 01/10/2020, às 12:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033897518** e o código CRC **ED312DD6**.